

RESOLUÇÃO N° 173/2012 - REVOGADA

(Publicada no Diário Oficial de 22 e 23/12/2012)

Revogada pela Resolução nº 71/18.

Habilita a AGL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONDUTORES ELÉTRICOS LTDA., aos benefícios do DESENVOLVE.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 8.205, de 03 de abril de 2002, e alterações e considerando o que consta do processo SICM nº 1100120011780,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar habilitado ao Programa de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica do Estado da Bahia - DESENVOLVE, o projeto de implantação da AGL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONDUTORES ELÉTRICOS LTDA., CNPJ nº 04.294.094/0004-52 e IE nº 103.110.761NO instalada no município de Simões Filho, neste Estado, para produzir fios e trefilados e encordoados de cobre e alumínio, sendo-lhe concedido os seguintes benefícios:

I - Diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS nas seguintes condições:

a) nas importações e nas aquisições neste Estado e em outra unidade da Federação, relativamente ao diferencial de alíquotas, de bens destinados ao ativo fixo, para o momento de sua desincorporação e

b) nas aquisições internas de cátodo e fios de cobre (NCM 7403.11.00, 7408.11.00 e 7408.19.00), nos termos do inciso VII do art. 2º do Decreto nº 6.734/97, para o momento em que ocorrer a saída dos produtos resultante de sua industrialização.

II - Diliação de prazo de 72 (setenta e dois) meses para pagamento do saldo devedor do ICMS, relativo às operações próprias, gerado em razão dos investimentos previstos no projeto incentivado, conforme estabelecido na Classe I, da Tabela I, anexa ao Regulamento do DESENVOLVE.

Art. 2º Conceder prazo de 12 (doze) anos para fruição dos benefícios, contado a partir de 1º de janeiro de 2013.

Art. 3º Sobre cada parcela do ICMS com prazo de pagamento dilatado incidirá taxa de juros de 85% (oitenta e cinco por cento) da TJLP ao ano ou outra que venha substituí-la, de acordo com a Tabela II, anexa ao Regulamento.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 18 de dezembro de 2012.

53ª Reunião Ordinária do Desenvolve

JAMES SILVA SANTOS CORREIA
Presidente